



35/10/89

Camara 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 817

DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO JOSÉ AUGUSTO.

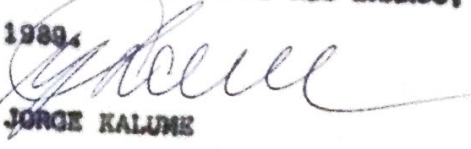
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no
Município de Rio Branco, a Associação dos Moradores do Bairro JOSÉ
AUGUSTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1989.


JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 43356 fs. 50

secretaria da CM 24/10/1989


Aux. Protocolista CMRB